



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

C.G.C. (M.F.) 08.148.421/0001-76 - Rua Getúlio Vargas, 1323 - CEP 59.900-000

LEI Nº 651/92

EM, 17 de dezembro de 1992.

**EMENTA:** Dá denominação ao logradouro que especifica e dá outras providências.

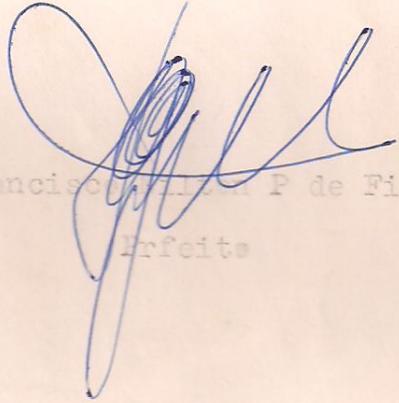
A Câmara Municipal de Pau dos Ferros,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Rua: Ricarte Crescencio Batalha, o logradouro localizada na Rua G, Quadra 8, que parte da BR - 405 e segue até o terreno do Sr. Domingo Gamaleira de Rêge, situado no loteamento Liberdade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros(RN), 17 de dez. 1992.

  
Francisco Antônio P. de Figueiredo  
Prefeito